



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 1278 de 01 de agosto de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE

conceder progressão funcional, de acordo com o art. 14, combinado com o art. 34 da Lei 12.772/2012 aos ocupantes de cargo de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, conforme consta abaixo.

a) do nível "2" para o nível "3" da classe "D III", a:

1749956 RENATO PAZOS VAZQUEZ
Proc. 23083.002833/2013-61

Efeitos

13/01/2013

b) do nível "3" para o nível "4" da classe "D III", a:

2551033 ROSANA PETINATTI DA CRUZ
Proc. 23083.003002/2013-14

04/12/2012

1285090 WALTON FARIAS BRAGA
Proc. 23083.003259/2013-68

02/07/2011

Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
VICE-REITOR DA UFRRJ

ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13